



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

1

Aditivo de Termo de Colaboração nº 005/2022.

Proc.Adm.nº 7725/5003731/2022.

**7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARUJÁ E ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede nesta Cidade, à Avenida Santos Dumont 800, Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont 800, Santo Antonio, Guarujá/SP, e o Sr. **EDILSON DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.745.296 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.974.878-07, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 640, Santo Antonio, Guarujá/SP, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.408.499/0001-36, com endereço à Rua Janio Quadros, nº 30, Pae Cará, Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.543.685-8 e do CPF/MF sob nº 033.388.288-10, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019**, à luz do artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com a Lei 13.019/2014, com a redação dada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 11.947/2016, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7725/500731/2022, por este Termo Aditivo é concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Colaboração 013/2009, firmado nos autos do processo administrativo nº 26705/125763/2018, relativo ao valor da refeição repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, para execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", em virtude da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o **MUNICÍPIO** autorizado a repassar recursos financeiros necessários e suficientes para atendimento aos objetivos da parceria, pagando mensalmente, por refeição fornecida o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), até o limite de 1.000 (um mil) refeições diárias. Dentro deste limite, o valor da refeição consumida pelas crianças, até o limite de 50 (cinquenta), e dos usuários em vulnerabilidade social, encaminhados pelos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até o limite de 70 (setenta), será repassado integralmente, correspondendo a R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para cobrir as despesas decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no período de 01/03/2022 a 31/07/2022, fica aprovado um valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao valor total da parceria, a ser repassado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Termo nos autos do processo administrativo nº 7725/5003731/2022.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

2

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2019, firmado em 28 de junho de 2019, correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00 (1108).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE - Para

dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Guarujá para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam integralmente

mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário que não foram alteradas.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 25 de fevereiro de 2022.

VÁLTER SUMAN
PREFEITO

EDILSON DIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente da Associação Casa Raoni -
A.C.R.

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

3

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Casa Raoni - A.C.R.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2019

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Colaboração n° 013/2019, relativo ao valor de repasse da refeição fornecida para garantir o acesso ao alimento de qualidade a população em vulnerabilidade social.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previsto no art. 2° das Instruções n.° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

4

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 25 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS

Cargo: Presidente

CPF: 033.388.288-10

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: EDILSON DIAS DE ANDRADE

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 069.974.878-07

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS

Cargo: Presidente

CPF: 033.388.288-10p3

Assinatura: Marivalda O. Freitas